

**REVISTA  
DE DIREITO  
INTELECTUAL  
Nº02—2025**

**DIRETOR:**  
Dário Moura Vicente

**SUBDIRETORA:**  
Maria Miguel Carvalho

**CONSELHO EDITORIAL:**  
Alexandre Dias Pereira  
Dário Moura Vicente  
João Paulo Remédio Marques  
Luís Couto Gonçalves  
Marcos Wachowicz  
Pedro Sousa e Silva

Os elementos fornecidos e as opiniões inseridas nesta publicação são da responsabilidade exclusiva dos seus Autores.

As abreviaturas constantes deste número integram a listagem que pode ser consultada em [www.apdi.pt/publicacoes-e-artigos/revistas/](http://www.apdi.pt/publicacoes-e-artigos/revistas/)

**Propriedade e Sede de Redação:** Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI)  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Alameda da Cidade Universitária  
1649-014 Lisboa

**Periodicidade:** Semestral

**Edição:** Edições Almedina, SA  
Avenida Emídio Navarro, 81, 3D  
3000-151 Coimbra  
Tel.: 239 851 904 – Fax: 239 851 901  
[www.almedina.net](http://www.almedina.net)  
[editora@almedina.net](mailto:editora@almedina.net)

**Design de capa:** FBA

**Execução gráfica:** Edições Almedina, SA

**Impressão e acabamento:** DPS – Digital Printing Services, Lda.

MLP – Quinta do Grajal  
Venda Seca, 2739-511 Agualva Cacém

**Depósito Legal:** 378206/14

**Número de registo na ERC:** 126546

**NIPC da APDI:** 503 873 292

**Preço avulso:** €26

**Assinatura anual:** €45 (2 números)

**Data:** dezembro 2025

**Tiragem:** 150 exemplares

## REVISTA DE DIREITO INTELECTUAL – N.º 2025-II

### ESTATUTO EDITORIAL

**1.º Objeto.** A Revista de Direito Intelectual é uma publicação científica que tem por objeto específico os temas do Direito de Autor, do Direito da Propriedade Industrial e do Direito da Sociedade da Informação.

**2.º Propriedade.** É proprietária da Revista a Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), associação científica de utilidade pública com sede em Lisboa, onde funciona também a respetiva redação.

**3.º Edição.** A edição da Revista está a cargo da Almedina, em conformidade com o protocolo para o efeito celebrado com a APDI.

**4.º Objetivo.** A Revista visa contribuir para a criação e transmissão do conhecimento científico na área do Direito Intelectual, em particular nos países de língua portuguesa.

**5.º Direção.** A Revista é dirigida por um Diretor, que será por inherência o Presidente da APDI e por um subdiretor, designado pela Direção da APDI.

**6.º Coordenação editorial.** A coordenação editorial é efetuada por um vogal da Direção da APDI, por esta designado.

**7.º Colaborações.** A Revista está aberta à publicação, a título gratuito, de trabalhos de doutrina, comentários de legislação e jurisprudência, recensões de obras científicas e informações sobre assuntos de interesse relacionados com a temática do Direito Intelectual.

**8.º Conselho editorial.** A seleção dos trabalhos a publicar é feita por um Conselho Editorial integrado por oito membros, todos especialistas em Direito Intelectual, designados pela Direção da APDI.

**9.º Periodicidade.** A Revista terá periodicidade semestral, compreendendo dois volumes por ano, com uma extensão de cerca de 300 páginas cada.

**10.º Secções.** A Revista compreende secções de: (i) Artigos Doutrinários; (ii) Estudos Breves; (iii) Legislação e Jurisprudência comentadas; (iv) Notícias; e (v) Recensões.

**11.º Tiragem.** A tiragem será de 200 exemplares por cada volume.

**12.º Distribuição.** A revista será distribuída em todo o território nacional e bem assim, por assinatura, a subscritores domiciliados no estrangeiro.

# ÍNDICE

## I – ARTIGOS DOUTRINÁRIOS

### DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO

- A questão da alimentação da inteligência artificial generativa com recurso a conteúdos protegidos por direito de autor ou direitos conexos – Os dados do problema e algumas recomendações . . . . . 7  
ALBERTO DE SÁ E MELLO

- O Regulamento dos Dados para a Internet das Coisas (*IoT*) na Europa . . . . . 47  
ALEXANDRE L. DIAS PEREIRA

- A transparência da publicidade em linha no Direito Europeu: algumas reflexões a partir do Regulamento dos Mercados Digitais e do Regulamento dos Serviços Digitais . . . . . 65  
ANA CLARA AZEVEDO DE AMORIM

- A suscetibilidade de proteção de alguns artefactos digitais: algoritmos e modelos, *APIs*, *prompts*, *AI Slop*, dados sintéticos e pesos de redes neurais artificiais. . . . . 87  
NUNO SOUSA E SILVA

### PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- A questão da plausibilidade do efeito técnico da invenção na jurisprudência do Instituto Europeu de Patentes . . . . . 109  
ANTÓNIO DE MAGALHÃES CARDOSO

- O regime da propriedade industrial relativa à exploração de recursos petrolíferos em Angola e os esquemas contratuais relevantes . . . . . 151  
J. P. REMÉDIO MARQUES

## II – LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA COMENTADAS

### PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção), 25 de fevereiro de 2025 . . . . . 177

O contencioso internacional de patentes na sequência do acórdão do TJUE  
sobre o caso *BSH Hausgeräte* . . . . . 199  
DÁRIO MOURA VICENTE

### III – RECENSÕES

Pedro Sousa e Silva, *Direito Industrial. Noções fundamentais*, 3<sup>a</sup> ed., Coimbra,  
Almedina, 2025 . . . . . 219  
J. P. REMÉDIO MARQUES

### IV – NOTÍCIAS

VII Congresso de Propriedade Intelectual. . . . . 227

VIII Jornada Luso-Brasileira da Propriedade Intelectual . . . . . 231

XVII Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual 2026 . . . . . 233